

OFÍCIO DE IMÓVEIS

4º
L.º
Avenida Washington, 409
Titular:

Bel. Ivo Barbosa da Fonseca
LIVRO - N.º 02

REGISTRO GERAL

3270

MATRÍCULA N.º 3270

HUBRICA

Fonseca

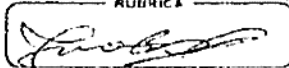
CARACTERÍSTICOS DO IMÓVEL-Aptº nº 001, localizado no pavimento térreo x-x-x-x, no Bloco "B", situado de frente para a Rua Orós, no lado esquerdo do apartamento nº 002, x-x-x no Conjunto Residencial MORADA DO CAPIBARIBE, situado à Rua Orós, nº 200, esquina com a rua Costa Maia, no bairro do Cordeiro, freguesia da Várzea, nesta cidade, composto dos seguintes cômodos: uma sala, circulação, 3 quartos sociais, um banheiro social, uma cozinha, um quarto e um banheiro para empregada e um terraço de serviço, com área total de construção de 80,00m², sendo 73,00m² de área exclusiva e privativa e 7,00m² de área de uso comum, de divisão proporcional, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e demais coisas comuns de 0,0089, além de uma vaga no estacionamento coletivo descoberto, determinada e numerada com o mesmo nº do apartamento, seguido da letra que identifica o bloco a que pertence. O Conjunto Residencial Morada do Capibaribe, encontra-se edificado no lote de terreno próprio denominado Lote "B", desmembrado do lote nº 185, da Quadra "A", do loteamento Vila do Cordeiro, situado na esquina da Rua Orós com a rua Costa Maia, no bairro do Cordeiro, com as seguintes dimensões, confrontações e demais características: de frente, deitando para a rua Orós, mede 120,40m; do lado direito, de quem de dentro do terreno olha para a rua Orós, mede 57,80m, deitando para a rua Costa Maia; do lado esquerdo de quem de dentro do terreno olha para a Rua Orós, mede 57,20m, deitando para o lote de terreno denominado lote A, pertencente a Empresa Construtora Forte Limitada; e finalmente na linha de fundos, de quem de dentro do terreno olha para a rua Orós, mede 120,40m, por onde se limita com área ocupada pelo Deptº de Produção Animal, tendo dito imóvel, a área total de 6.874,00m².

NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE-CORREIA AMADO CONSTRUÇÕES LTDA., sociedade comercial, inscrita no CGC/ME nº 09.949.447/0001-86, com sede à Av. Agamenon Magalhães, nº 2.375, bairro da Boa Vista, nesta cidade

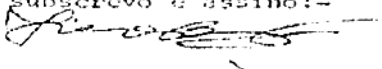
NÚMERO DO TÍTULO ANTERIOR-Livro 2, matrícula nº 422, em data de 02.09.1982, e a Convenção feita no livro 3, ficha 60, Registro 60, na mesma data, neste 4º Ofício Imobiliário.

MATRÍCULA N.º
3270

SEGUIR NO VERSO




3270

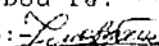
CONTINUAÇÃO
 a hipoteca ora registrada em 1º grau sobre o imóvel constante da /
 matrícula supra, comprometendo-se os devedores a pagar a dívida /
 em 27º meses em prestações mensais e consecutivas de Cr\$.
 55.999,11 , a taxa nominal de juros de 9,3 % ao ano, e efetiva /
 de 9,707% ao ano, vencendo-se a 1ª prestação em 05 . 04 .1983 .Jun
 tamente com as prestações , os devedores pagarão os premios dos /
 seguros estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro da Habitação
 na forma e condição constantes da apólice respectiva, bem como a par
 cela relativa a taxa de Cobrança e Administração prevista pela R/BNH
 nº155/82, importando o total dos referidos acessórios em Cr\$.4.375,24,
 sendo o encargo mensal resultante da soma da prestação com os acessó
 rios, correspondente n/data a Cr\$. 60.374,35 , incorporar-se-ão na /
 garantia ora constituída todos os melhoramentos e instalações que /
 sejam acrescidas ao imóvel enquanto não solvida a dívida, tendo sido
 atribuído ao imóvel para efeitos do art.818 do código civil o valor
 de Cr\$.5.828.452,24 (Cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil, qua
 trocentos e cinquenta e dois cruzeiros e vinte e quatro centavos). Dou
 Fé. Recife, 28 de março de 1983. O Oficial, subscrevo e assino:-


AVERBAÇÃO Nº03-PROCEDO n/data a averbação da cédula hipotecária in
 tegral nº 02984 , série PES/TP, emitida em 02/ 03 /1983 , pelo CORREIA
 AMADO CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade comercial, CGC nº09.949.447/0001-86,
 com sede à Av. Agamenon Magalhães, 2375, bairro da Boa Vista nesta ci
 dade, em favor do BANDEPE-Crédito Imobiliário S/A, Av. Guararapes, 131
 lojas 01/04-Stº. Antonio nesta cidade, CGC nº11.525.052/0001-06, no va
 lor de Cr\$. 5.094.127,50 (Cinco milhões, noventa e quatro mil, cento e
 vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos), x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
 relativa a hipoteca instituída pelos devedores WILLIAM ROBERTO MATA
 SANTIAGO e sua esposa MARIA DAS GRAÇAS CORREIA MAIA SANTIAGO, brasile
 ros, casados sob o regime de comunhão total de bens, ele engenheiro,
 civil, ela do lar, portadores dos CPF/ME sob os nºs.066.257.624-15 e
 390.473.394-00, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cida
 de, x-x
 x-x
 15

REGUE

CONTINUAÇÃO

em favor da emitente, quantia essa que será paga através de 276 prestações mensais, no valor inicial de Cr\$. 60.374,35, com vencimento da 1ª prestação em 05/04/1983, à taxa nominal de juros de 9,3 % aa, Sistema de Amortização TP, Plano de Correção PES, época para reajustamento das prestações ANUAL, constando as demais alterações e especificações legais e convencionais dessa cedula hipotecária ora averbada por força do disposto no art.13 e seu § único do decreto lei / federal nº70 de 21.11.66. Dou fé. Recife, em 28 de março de 1983. O Oficial subscrevo e assino: 

AVERBAÇÃO Nº 04: Procedo nesta data, a averbação do Requerimento datado e assinado em 18 de abril de 2001, no qual se verifica que o BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A- BANDEPE- com sede nesta cidade, CGC. 10.886.788/0001-77, no ato legalmente representado, na qualidade de sucessor do BANDEPE CREDITO IMOBILIÁRIO S/A., solicitou a AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DA SUA RAZÃO SOCIAL E CGC, os quais já estão corretos acima, conforme documentação já arquivada neste 4º RGI. Dou fé. Recife, 17 de março de 2005. O Oficial, subscrevo e assino: 

REGISTRO Nº 05: Procedo nesta data, o registro do Instrumento Contratual de Aquisição de Ativos e Outras Avenças, que entre si firmam o ESTADO DE PERNAMBUCO, o BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, datado e assinado em 30 de junho de 1998, no qual se verifica que o BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A, instituição financeira, com sede nesta cidade, CGC. 10.866.788/0001-77, no ato representado pelo Diretor Presidente WANDERLEY BENJAMIM DE SOUZA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade, CPF. 013.055.576-20 e pelo Diretor de Finanças e Operações, JORGE LUIZ CARNEIRO DE CARVALHO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, CPF. 084.006.794-15, CEDE E TRANSFERE ao ESTADO DE PERNAMBUCO pessoa jurídica de direito público interno, no ato representado pelo Governador MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF. 277.388.274-49, os seus DIREITOS CREDITÓRIOS, que incide sobre o imóvel constante desta matrícula, o qual por sua vez, CEDE E TRANSFERE, os mesmos direitos a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresas pública com sede em Brasília-DF, CGC. 00.360.305/0001-04, no ato legalmente representada, pela quantia de R\$ 262.419.933,33, pagável de acor

RUBRICA
[Handwritten Signature]

FICHA
3270

CONTINUAÇÃO

acordo com a clausula 4ª do instrumento que ora se registra. Foi ISENTO da taxa TSNR. Dou fé. Recife, Recife, 17 de março de 2005. O Oficial, subscrevo e assino: *[Handwritten Signature]*

transfere a propriedade do título

AVERBAÇÃO Nº 06 :- Procedo, nesta data, a averbação do **ENDOSSO DA CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL** :02984, série PES/TP, emitida em 02.03.1983, tendo como DEVEDOR(es) **WILLIAM ROBERTO MAIA SANTIAGO e s/esp. MARIA DAS GRAÇAS CORREIA MAIA SANTIAGO, x.x.x.x.x.x.** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira com sede em Brasília-DF., CGC 00.360.305/0001-04, legalmente representada, referente ao imóvel constante desta matrícula. Dou fé. Recife, 17 de março de 2005. O Oficial, subscrevo e assino: *[Handwritten Signature]*

AVERBAÇÃO Nº 07:- PROCEDO, nesta data, a averbação do **CANCELAMENTO DA HIPOTECA DE 1º GRAU**, incidente sobre o imóvel constante desta matrícula por força da autorização da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/1028-88, legalmente representada; contida no Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e outras avenças, datado de 29 de junho de 2011, tendo em vista a liquidação da dívida contraída pelos devedores **WILLIAM ROBERTO MAIA SANTIAGO**, CPF/MF sob o nº 066.257.624-15 e sua mulher, **MARIA DAS GRAÇAS CORREIA MAIA SANTIAGO**, CPF/MF sob o nº 390.475.394-00. Ficando assim **CANCELADO** e sem nenhum efeito o **R-02**, desta matrícula. Foi paga a TSNR no valor de R\$ 53,74 em 01.07.2011. DOU FÉ. Recife. 05 de agosto de 2011. O Oficial, subscrevo e assino: *[Handwritten Signature]*

AVERBAÇÃO Nº 08:- PROCEDO, nesta data, a averbação do **CANCELAMENTO DA CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL** nº 02984, série PES/TP, emitida em 02.03.1983, por força da autorização da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, contida na própria Cédula, datada de 19.07.2005. Ficando assim **CANCELADO** e sem nenhum efeito o **AV-03**, desta matrícula. DOU FÉ. Recife. 05 de agosto de 2011. O Oficial, subscrevo e assino: *[Handwritten Signature]*

SEQUE



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro Designado
Rua José Osório nº 571, Bairro: Madalena, Recife/PE CEP: 50.610-280,
Fone: (81) 3228-2708 www.4rrecife.com.br / contato@4rrecife.com.br



CERTIDÃO

Certifico, a requerimento de parte interessada, conforme protocolo nº 255738, que, após as buscas nas Fichas deste Serviço Registral, no período indicado no último parágrafo, verifiquei constar o seguinte teor na matrícula nº 3270.

NESTA DATA, EM SUBSTITUIÇÃO A FICHA DA MATRÍCULA EXISTENTE ANTES DA INFORMATIZAÇÃO DA SERVENTIA, INICIADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2011, OS ATOS SERÃO IMPRESSOS EM NOVA FICHA, MANTIDA A NUMERAÇÃO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL....

AV-9 - MAT. 3270 - PROCEDO, nesta data, à averbação da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 23 de junho de 1980, por Marcondes Lopes de Oliveira, 6º Tabelião de Notas do Recife/PE, no Livro P-11 às fls. 44/44 v, na qual se verifica que WILLIAM ROBERTO MAIA SANTIAGO, brasileiro, solteiro, técnico em edificações, RG nº 893550-SSP/PE, e MARIA DAS GRAÇAS JOTA CORREIA, brasileira, solteira, estudante, RG nº 1385000 SSP/PE, foi dito entre eles, falando cada um por sua vez em perfeita harmonia o seguinte: que pretendem contrair núpcias, dentro dos ditames legais tal a legislação vigente, seja o da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, e que fique bem claro em se realizando tal casamento é o comum para com todos os bens, já existentes e os que vierem a ser adquiridos após o casamento dos nubentes. Foi pago a taxa TSNR no valor de R\$ 9,23 em 28.03.2012. Dou fé. Recife, 18 de Abril de 2012. O Oficial, subscrevo e assino:-.....

R-10 - MAT. 3270 - PROCEDO, nesta data, o registro do Instrumento particular de Venda e Compra de imóvel, financiamento com garantia de Alienação Fiduciária e outras avenças, firmado em 14 de Março de 2012, no qual se verifica que WILLIAM ROBERTO MAIA SANTIAGO, engenheiro civil, RG nº 893.550 SSP/PE, CPF/MF sob o nº 066.257.624-15 e MARIA DAS GRAÇAS CORREIA MAIA SANTIAGO, do lar, RG nº 1385.000 SSP/PE, CPF sob nº 390.475.394-00, ambos brasileiros, casados entre si sob o Regime da Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Orós nº 200, apartamento 01, Várzea, na cidade do Recife/PE; VENDERAM a MARCELIO FARIAS DOS SANTOS, advogado, RG nº 5835524 SSP/PE, CPF/MF sob o nº 037.581.644-51 e CONSUELLO FABIOLA PEREIRA LIMA DOS SANTOS, professora, RG nº 4904839 SSP/PE, CPF sob nº 863.498.724-87, ambos brasileiros casados entre si sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Orós, 200/204C, Várzea, na cidade do Recife/PE; o imóvel constante desta matrícula, pelo preço de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), pagos da seguinte maneira: R\$ 24.000,00, com recursos próprios e, R\$ 96.000,00 com recursos do financiamento. ITBI - PROC: 15.246297.12 - Avaliação - R\$ 120.000,00 em 26.03.2012. Foi paga a taxa TSNR no valor de R\$ 300,00 em 27.03.2012. DOU FÉ. Recife, 18 de Abril de 2012. O Oficial, subscrevo e assino:-.....

R-11 - MAT. 3270 - PROCEDO, nesta data, o registro do Instrumento particular de Venda e Compra de imóvel, financiamento com garantia de Alienação Fiduciária e outras avenças, firmado em 14 de Março de 2012, no qual se verifica que MARCELIO FARIAS DOS SANTOS, advogado, RG nº 5835524 SSP/PE, CPF/MF sob o nº 037.581.644-51 e CONSUELLO FABIOLA PEREIRA LIMA DOS SANTOS, professora, RG nº 4904839 SSP/PE, CPF sob nº 863.498.724-87, ambos brasileiros casados entre si sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Orós, 200/204C, Várzea, na cidade do Recife/PE; constituíram em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato devidamente representado conforme Substabelecimento de Procuração lavrada pelo 12º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, no Livro nº 2884, às fls. 105, em 12.05.2011, em garantia do financiamento da quantia de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sobre o imóvel

constante desta matrícula, comprometendo-se a devedora a pagar a dívida em 168 meses, no valor da Parcela Mensal de Amortização: R\$ 571,43; Parcela dos Juros: R\$ 838,52; Valor do Prêmio de Seguro MIP - Morte e Invalidez Permanente: R\$ 16,32; Valor do Prêmio de Seguro DFI - Danos Físicos no Imóvel: R\$ 12,30; Tarifa de Serviços Administrativos - TSA: R\$ 25,00; Valor Total da Prestação Mensal: R\$ 1.463,57; Razão de Decréscimo Mensal das Prestações (para Sistema SAC): R\$ 4,99; CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA - Taxa de Juros: 10,48% a.a (nominal); 11,00% a.a (efetiva); e 0,87% (mensal descapitalizada); Tipo de Financiamento: Parcelas Atualizáveis; Dia do mês dos reajustamentos, designado como data-base do contrato: 14 (trinta); Data do 1º Encargo Mensal de Juros/Amortização/TSA/Seguros: 14.04.2012; Data do 1º Prêmio de MIP e DFI: no vencimento do 1º encargo mensal; Sistema de Amortização: SAC. Valor de Avaliação para fins de Seguro DFI (Danos Físicos no Imóvel) e de eventual Leilão Extrajudicial: R\$ 123.000,00. Foi paga taxa de TSNR no valor de R\$ 192,00. DOU FÉ. Recife, 18 de Abril de 2012. O Oficial, subscrevo e assino:-.....

NESTA DATA, EM SUBSTITUIÇÃO A FICHA DA MATRÍCULA ANTERIOR E EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA, REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2013, OS ATOS SUBSEQUENTES SERÃO IMPRESSOS EM NOVA FICHA DESTA MESMA MATRÍCULA.....

AV-12 - MAT. 3270 - PROTOCOLO 180480 - 15.06.2016. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da ADQUIRENTE FIDUCIÁRIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, devidamente representada; nos termo do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, estando toda documentação exigida por lei arquivada neste Ofício: - Requerimento da Fiduciária datado de 04 de Maio de 2016, solicitando as intimações, tendo sido intimados os TRANSMITENTES FIDUCIANTES: MARCELIO FARIAS DOS SANTOS, CPF 037.581.644-51, e sua esposa CONSUELLO FABIOLA PEREIRA LIMA DOS SANTOS, CPF 863.498.724-87; para satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação; Constando no Ofício nº 330/2016, emitido nesta Serventia, no dia 06.04.2016, certifico da realização da notificação da devedora, lavrado em 15.03.2016, pelo 2º RTD Registro de Títulos e Documentos do Recife/PE; solicitam a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, tendo em vista o decurso do prazo legal sem a purgação do débito; - Guia de pagamento do Imposto de Transmissão - ITBI - Processo 15.326190.16, com VALOR da declaração de R\$ 123.000,00, e o da avaliação de R\$ 200.000,00. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 16 de Junho de 2016. (Oficial/Substituto)(Digitalizado: 24100).....

AV-13 - MAT. 3270 - PROTOCOLO 182831- 24.08.2016. AVERBAÇÃO DO LEILÃO NEGATIVO: Requerimento datado de 09 de agosto de 2016, no qual o BANCO SANTANDER (BRASIL), CNPJ 90.400.888/0001-42, devidamente representada, acompanhado do Auto de Leilão Extrajudicial datado de 20 de julho de 2016, solicita fazer constar por averbação do leilão negativo, onde o BANCO SANTANDER (BRASIL), CNPJ 90.400.888/0001-42, devidamente representada, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97, sendo o primeiro em 13.07.2016 e o segundo em 20.07.2016, ambos na cidade do Recife, deste Estado, conduzidos pela Leiloeira Oficial Ana Claudia Carolina Campos Frazão, JUCESP 836, sem oferta de lances. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97, podendo o atual proprietário (BANCO SANTANDER (BRASIL), dispor livremente do imóvel. Documentos arquivados. Dou fé. Recife, 19 de setembro de 2016. (Oficial/Substituto) (Digitalizado: 25472).....

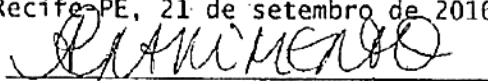
Certifico que foram realizadas buscas nos livros competentes do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE desde a sua instalação, em 22 de abril de



018551837552610290310123

1982, até o dia 19 de Setembro de 2016. O referido é verdade; dou fé. Emolumentos R\$ 122,64 (10% para o FERC - Lei nº 12.978/05) e a T.S.N.R. R\$ 24,53 (Lei nº 11.404/96 e Ato nº 2853/06). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, não havendo, no acervo da serventia, nenhuma outra informação referente a este imóvel. Elaboração: usuário 308. (Matrícula nº 3270. Protocolo nº: 255738). Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Selo digital: <Selo.....> (Prov.01/2014 DJE 04/02/2014). CERTIDÃO expedida ao usuário em: <Datahora.....>

Recife-PE, 21 de setembro de 2016.



Roberto Lúcio de Souza Pereira
Oficial